



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 – Nº 2.115

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 260/2025-PML de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais no período do Carnaval de 2025.

O Prefeito do Município de Lastro, Estado da Paraíba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando as festividades alusivas ao Carnaval de 2025;

Considerando a necessidade de adequar os serviços públicos municipais ao já estabelecido pelo Estado da Paraíba e a União federal quanto ao funcionamento de seus serviços no período do Carnaval de 2025;

DECRETA

Art 1º – Ficam alterados os expedientes nas repartições públicas Municipais, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2025, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

I – Dias 03 e 04/03/2025 (segunda e terça-feira) – facultativos; e

II –Dia 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até as 12h.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lastro, em 26 de fevereiro de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO

Prefeito do Lastro